



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 001/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2017, **APROVOU em segunda votação** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

Artigo 1º) – Fica criado no Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 02 (dois) Cargos de Assessor Parlamentar, referência salarial 3-A, de provimento em comissão.

Parágrafo Único – As atribuições e exigências dos cargos criados neste artigo são aquelas estabelecidas nos Anexos II (Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referência Salarial e Nível de Escolaridade) e IV (Tabela de Atribuições e/ou Tabela dos Cargos) da Lei nº. 2.579/12 – de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Janeiro de 2017.

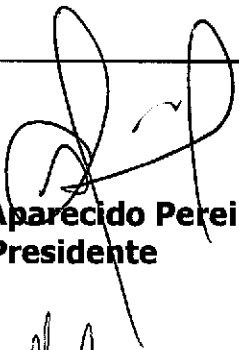
"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



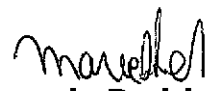
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



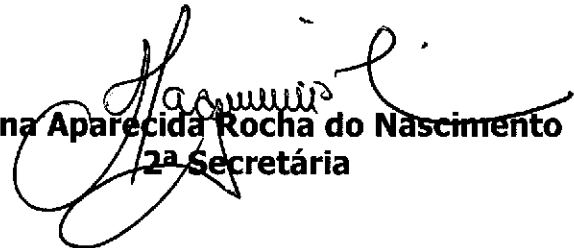
Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 001/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Anexo I
Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativa	Valor Nominal dos Salários
01	1.127,38
02	1.420,02
03	1.792,93
03-A	1.943,76
04	2.466,71
05	3.073,79
05-A	3.758,19
06	4.486,06

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 001/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Anexo IV
Tabela de Atribuições e/ou Tarefas dos Cargos

Cargo	Atribuições e/ou Tarefas
Assessor Parlamentar	- Assistir o Vereador em suas representações política e social; - Incumbir-se das relações públicas, dentro ou fora do gabinete; - Acompanhar o Vereador em suas missões, quando for solicitado; - Estar presente nas Sessões e reuniões da Câmara; - Coordenar entendimentos políticos entre as bancadas; - Demais serviços peculiares ao cargo.

ma
"Trabalho, transparência e compromisso com você!"